LEI Nº 1900, DE 20 DE JULHO DE 1992.

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO ÀS EXPENSAS DO MUNICÍPIO.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a construção de passeio, incluindo mão de obra e material, na Rua Coração de Maria, no trecho entre a Av. Padre Claret e Rua Padre Felipe.

Art. 2º - O custo desta obra será suportado pelo Tesouro Municipal, cujo recurso encontra cobertura em dotação constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de julho de 1992.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal